



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 220/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando o subitem 3.9 do **Edital n° 029/2024, alterado pelas Portarias n°s. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, o resultado do concurso homologado pelas **Portarias n°s. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17, 25/05, 12, 14 e 20/06/2024 e em consonância com a Portaria Uesb n° 387/2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria n° 388/2024, publicadas, respectivamente, no D.O.E. de 20/06/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para se submeterem à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida no item 3 do Edital Uesb n° 029/2024, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada por candidatos às vagas estabelecidas no referido Edital e que tenham sido aprovados dentro do número de vagas reservadas, passíveis de convocação para nomeação e ingresso nas carreiras de Analista Universitário e de Técnico Universitário, **mediante as condições estabelecidas na Portaria n° 387, de 19 de junho de 2024**, e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. O Anexo Único se encontra disponível na página Uesb (www.uesb.br) e se torna parte do presente Edital.

Art. 2º O disposto no presente Edital aplica-se, exclusivamente, aos candidatos que foram classificados para preenchimento de novas vagas do concurso público - Edital n°. 029/2024 -, destinadas para a população negra, autorizadas por meio da Resolução COPE n°. 158/2025, publicada no D.O.E. de 30/04/2025, não sendo extensivo aos candidatos que, embora tenham apresentado autodeclaração de pertencimento à população negra, tenham sido classificados para as vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no art. 4º do Decreto n°. 15.353/2014 e no subitem 3.16 do Edital Uesb n°. 029/2024.

Parágrafo único. Na hipótese de surgimento de novas vagas reservadas para a



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

população negra, em conformidade com os subitens 19.4 e 19.5 do Edital n° 029/2024, os candidatos convocados, durante todo o período de validade de concurso, deverão se submeter à avaliação a ser procedida por Comissão de Heteroidentificação, nos termos do Regulamento estabelecido pela Portaria n° 387/2024.

Art. 3º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **11 de julho de 2025, às 14h00**, na Sala do **CONSEPE**, no Módulo Administrativo.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos candidatos, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

§ 2º Será eliminado do Concurso Público regido pelo Edital n° 029/2024, o candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horários definidos no *caput*.

§ 3º Será considerado ausente, e, portanto, eliminado do Concurso Público Edital n° 029/2024, o candidato que se apresentar em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 4º O resultado das avaliações pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **12 de julho de 2025**, na página da Uesb na internet (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E).

Art. 5º Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, do **dia 14 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 15 julho de 2025, observando o horário oficial de Brasília-DF**, exclusivamente, através do *e-mail* concurso.administrativo@uesb.edu.br, com o seguinte assunto: **RECURSO EDITAL N° 029/2024 - RESULTADO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - [nome do candidato] - [cargo/área/campus]**.

Art. 6º Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 4º, art. 11, da Portaria n° 387/2024.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

Art. 7º Os resultados dos recursos interpostos e a republicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação (se houver alteração) serão divulgados no dia **16 de julho de 2025**.

Vitória da Conquista - BA, 08 de julho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 220/2025

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PELA
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EDITAL UESB N° 029/2024**

Nome	Inscrição
301 - Técnico Universitário / Nível Médio Completo – Vitória da Conquista	
Marília Santos Lima	4960010692
Débora Brito Bramont	4960010786
412 - Analista Universitário / Nível Superior Geral – Vitória da Conquista	
Luiz Pedro Passos da Cruz	5630010822